



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 184/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 01/02/2023

A Sua Senhoria

JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de aditivo contratual de PRORROGAÇÃO DE PRAZO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o aditivo de prorrogação de prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076 firmado com a empresa RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME, cujo objeto é a contratação para locação de veículos e/ou barcos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu-PA, com base na justificativa abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei nº. 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA
DO XINGU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU-PA



OFÍCIO Nº. 184/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 01/02/2023



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80



OFÍCIO Nº. 184/2023-SEMED

VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 01/02/2023

A necessidade de continuação da contratação é a melhor alternativa socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas e que, uma vez interrompido, poderá acarretar prejuízos para o andamento das ações desta secretaria.

Assim, sendo a alteração do contrato para a locação de veículos e/ou barcos para o Transporte Escolar, possui o escopo de obter utilidade de interesse para a Administração, sendo possível ser aditado, eis que o artigo 57, II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do **Termo Aditivo de Prazo do Contrato** em epígrafe, com vigência de 01/03/2023 a 01/03/2024.

3. Na oportunidade, com base ainda na solicitação exarada pela aludida empresa, informo que concordo com os termos da solicitação AUTORIZO o reajuste do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076 pelo cálculo do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 5,79%, que se encontra dentro da margem inflacionária calculada para o ano de 2022.
4. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

Grimário Reis Neto

Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

Anexos:

- ✚ Cópia do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076;
- ✚ Cópia do 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU-PA